

RTP, S. A. Conselho Geral Independente Saída: 20 22 de outubro de 2021 AR

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Deputado Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Cultura e Comunicação

Deputado Alexandre Tiedtke Quintanilha

Assembleia da República

Palácio S. Bento

1249-068 Lisboa

C/c: Senhor Primeiro-Ministro, Senhor Ministro das Finanças, Senhora Ministra da Cultura, Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Senhor Secretário de Estado Cinema, Audiovisual e Media

ASSUNTO: Financiamento da RTP e Orçamento de Estado para 2022

No sector da comunicação social, o serviço público representa um papel de particular relevância para levar a todos os sectores da sociedade, através dos diversos meios tecnológicos utilizados pelos cidadãos, de forma gratuita, uma informação independente, rigorosa e plural, absolutamente confiável e passível de escrutínio pelo público e pelas instâncias de regulação, bem como uma programação diversificada, ética e qualitativamente irrepreensível.

No âmbito da União Europeia, o serviço público de media é reconhecido como um serviço público de exceção sendo, no plano normativo, objeto de especial referência no Protocolo n.º 29, relativo ao serviço público de radiodifusão nos Estados-membros da UE. Considerando que "a radiodifusão de serviço público se encontra diretamente associada às necessidades de natureza democrática, social e cultural de cada sociedade, bem como à necessidade de preservar o pluralismo nos meios de comunicação social", nele se refere que as disposições dos Tratados não prejudicam o poder de os Estados-membros proverem ao seu financiamento, para efeito do cumprimento da missão de serviço público.



O adequado, regular e previsível financiamento da RTP e do serviço público que presta constitui uma das obrigações do Estado.

A RTP oferece conteúdos de informação, formação e entretenimento para os vários segmentos e geografias, tanto em território nacional como em todos os continentes. Disponibiliza serviços de programas, através de várias plataformas, que inclui oito canais de televisão e sete antenas de rádio, bem como a oferta digital multimédia através do RTP Play, que inclui várias aplicações especialmente vocacionados para a nova realidade de consumo de conteúdos na Internet.

Ao mesmo tempo, a RTP tem outras relevantes obrigações, como abranger todos os públicos, pautar-se por exigentes regras éticas, garantir a acessibilidade dos públicos com necessidades especiais, dinamizar a indústria audiovisual portuguesa, valorizar a música portuguesa, promover a literacia mediática, combater a desinformação, prosseguir o seu espaço de produção e fruição cultural e o seu papel relevante na área da educação, como testemunham, aliás, os dois últimos anos letivos.

A este conjunto de obrigações vieram juntar-se novos desafios definidos nos últimos anos: a presença na oferta de acesso não condicionado livre da Televisão Digital Terrestre de serviços de programas como a RTP3 e a RTP Memória. Acresce a intenção anunciada pelo Governo de incluir igualmente a RTP África, com uma grelha de programas dirigida também às comunidades de afrodescendentes em Portugal, um novo serviço de programas dedicado ao Conhecimento e outro aos públicos infantis e juvenis.

Além disso, há uma imperiosa necessidade de modernização tecnológica da empresa, especialmente na área digital e da rede de emissores de rádio, que asseguram também funções de segurança nacional, de valorização dos recursos humanos próprios, de resposta a situações de injustiça relativas a um número significativo de trabalhadores e de uma menor dependência das receitas da publicidade comercial.

Nestes termos, o adequado financiamento da RTP constitui um desígnio indispensável e prioritário.

A RTP tem tido, nos últimos anos, um financiamento assente na Contribuição para o Audiovisual (CAV), que representa cerca de 82% do total das receitas. Sublinhe-se, todavia, que os valores dessa contribuição paga pelas famílias portuguesas se situam entre os mais baixos da Europa, não apenas em valores absolutos, mas igualmente se utilizarmos o critério do PIB per capita. E que, de acordo com a legislação em vigor, a referida contribuição custa um euro por mês, entre outros, aos beneficiários do complemento solidário para idosos, do rendimento social de inserção e da pensão social de invalidez e aos desempregados, estando isentos os consumidores de eletricidade cujo consumo anual esteja abaixo dos 400 Kwh.

Ao contrário do que está previsto na legislação referente ao financiamento da RTP, aprovada pela Assembleia da República em 2003, o montante da CAV não tem sido, desde 2016, atualizado de acordo com a taxa anual de inflação, o que representou para a RTP uma perda global estimada em 18,3 milhões de euros e, para as famílias, uma poupança mensal no máximo de 11 cêntimos. Por outro lado, estava previsto que em 2020 fosse finalmente realizado o aumento de capital do remanescente de 16,29 milhões de euros, mas o Orçamento do Estado para 2020 apenas aprovou um aumento de capital de 2 milhões de euros, que ainda está por realizar.

Se já tivesse sido concretizado o aumento de capital previsto de 16,29 milhões de euros, valor este sancionado pela Direção Geral de Concorrência da Comissão Europeia nas suas decisões de 2006 e 2011, seria possível financiar uma parte do esforço de investimento necessário para ultrapassar a situação de obsolescência tecnológica da RTP, bem como alguns dos problemas atrás enunciados, assegurando também, o equilíbrio financeiro da empresa que, finalmente, poderia ter capitais próprios positivos, deixando a atual situação de falência técnica.

Considera o CGI que é imperioso alertar V. Exas para a necessidade de assegurar, no quadro do Orçamento do Estado agora em debate, um financiamento adequado e previsível do relevante serviço público que a RTP presta.



A continuação da atual situação de subfinanciamento da RTP terá consequências graves, atrás enunciadas. Não ignora o Conselho Geral Independente que, no espaço público, a associação do pagamento da Contribuição para o Audiovisual (CAV) com o crescente preço das tarifas de eletricidade condiciona a devida e necessária atualização do seu montante. De qualquer forma, a continuação da cobrança desta contribuição através deste meio, com garantias de universalidade e custos reduzidos, parece-nos mais adequada do que a nova taxa prevista sobre a televisão por subscrição nesta proposta de Orçamento de Estado.

Será ainda de referir que a criação de novos serviços de programas ou novas iniciativas de relevo que venham a ser cometidas à RTP para além das obrigações atuais, no âmbito da revisão do Contrato de Concessão em curso, e por incremento da oferta da RTP na Televisão Digital Terrestre, implicariam significativos aumentos de custos e quebra de proveitos, que estimamos em 16 milhões de euros anuais, que a empresa não poderá acomodar se não forem garantidas as receitas correspondentes, de modo a garantir a sustentabilidade financeira.

Desta forma, o CGI considera muito importante reafirmar que a não capacitação financeira, a não dotação dos necessários recursos e a não realização do aumento de capital previsto e sancionado pela Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia nas suas decisões de 2006 e 2011, constituem um sério e preocupante risco para o cumprimento do Projeto Estratégico da RTP para 2021-23 e para o respetivo contributo para um salutar funcionamento da sociedade, para a coesão territorial, a afirmação nacional no espaço global, bem como para o desenvolvimento de uma cidadania ativa e consciente.

Trata-se, pois, de uma matéria extremamente relevante, mas também complexa e sensível, pelo que manifestamos a nossa total disponibilidade para qualquer esclarecimento sobre a opinião que desta forma exprimimos a Vossas Excelências.

Lisboa, 22 de outubro de 2021

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Geral Independente



Assinado por: JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE Identificação: B100626092 Data: 2021-10-23 às 18:11:12

José Carlos Vieira de Andrade